



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu Ivan de Almeida Trzan, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço em sítios eletrônicos para instrução do processo n. TJ-CON-2024/00165, que objetiva a contratação da empresa Estudio D Ltda, inscrita no CNPJ n. 34.719.411/0001-53, informo que realizei pesquisa de preços em sítios eletrônico na internet e não foi possível encontrar um curso que fosse possível estabelecer um critério objetivo de comparação de preço em virtude das características do curso que esta UNICORP está pretendendo realizar.

Nada obstante, para atender ao quanto prescreve o inciso VII, do art. 72, da Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a empresa encaminhou cópias de Notas de Empenhos e Recibos de outras contratações realizadas por órgãos Estaduais e Federais constatando, após análise deste financeiro que **o preço praticado pelo fornecedor está compatível com a realidade do mercado.**

Além do quadro comparativo de preços onde constam destacados os valores praticados pelo fornecedor com outros órgãos, foram anexadas aos autos, todas as cópias das notas de empenho e recibos encaminhada pela empresa bem como cópia da Lei Estadual n. 14.040/2018 onde estabelece o valor da hora/aula praticadas pelo TJBA para fins de comparação.

Em tempo, vale ressaltar que de acordo com a Lei n. 14.133/2021, a materialização da formalização de demanda se dá por meio de documento interno que apresente os elementos que justificam o pedido de contratação, suas especificações e o fundamento legal, demonstrando o interesse público envolvido. O instrumento foi denominado como "Documento de Formalização de Demanda - DFD", que se encontra colacionado aos autos às fls. 09/10, onde demonstra a viabilidade da contratação.

Salvador, 12 de abril de 2024.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA